



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Comunitário “Herbert de Souza” à Senhora Aparecida Joana Moreira, Irmã Cida.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de Mérito Comunitário “Herbert de Souza” à Senhora Aparecida Joana Moreira, Irmã Cida, pelos relevantes serviços comunitários prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de outubro de 2025.

**DANIEL MOREIRA E SOUZA**

Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



## HISTÓRICO DA SENHORA APARECIDA JOANA MOREIRA

Aparecida Joana Moreira, nascida em 29 de agosto de 1963, em Minas Gerais, é filha de José Moreira e Maria Moreira. Vinda de uma numerosa e abençoada família com 16 irmãos, dos quais hoje vivem oito, desde cedo aprendeu o valor da fé, da união e do serviço ao próximo. Ainda pequena, mudou-se com sua família para o Paraná, onde passou a infância e iniciou sua formação escolar na cidade de Iretama/PR.

Aos 18 anos, movida por um profundo chamado espiritual, ingressou no convento e iniciou sua trajetória religiosa em São Paulo, preparando-se para ser Irmã da Providência. Sua vida missionária foi marcada pela entrega total a Deus e pelo compromisso de servir aos mais necessitados, inspirada nas palavras do Evangelho de Mateus 25,31s:

“Tive fome e me destes de comer... o que fizerdes a um destes meus irmãos mais pequeninos, a mim o fizestes.”

Inspirada pela vida de São Luís Scrosoppi — patrono das Irmãs da Providência e exemplo de amor e cuidado às crianças e adolescentes —, Irmã Cida, como carinhosamente é conhecida, dedicou sua vida à missão de servir com amor, humildade e fé.

Formada no noviciado das Irmãs da Providência em Sorocaba, iniciou sua caminhada missionária na cidade de Fortaleza, no Maranhão. Posteriormente, serviu em São Caetano do Sul, onde conciliou o trabalho pastoral com os estudos, e retornou a Votorantim para atuar no Projeto Alegria, onde permaneceu por cinco anos, levando esperança e dignidade a inúmeras famílias.

Sua missão também a levou à Bahia, onde permaneceu por uma década, dedicando-se à comunidade de Sussuarana, em Salvador. Durante esse período, concluiu sua graduação em Pedagogia pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL), reforçando seu compromisso com a educação e o desenvolvimento humano.

Em um gesto de fé e coragem, aceitou o chamado missionário internacional e partiu para a África do Sul, onde fundou uma nova missão ao lado de três irmãs — uma africana, uma indiana e uma romena. Em meio à diversidade cultural e linguística, manteve viva a presença de Deus e trabalhou incansavelmente com crianças e adolescentes no bairro de Brigitom, deixando um legado de solidariedade e amor.

Em 1978, dando continuidade ao legado de São Luís Scrosoppi, foi fundado o Centro Comunitário Padre Luís Scrosoppi — Projeto Alegria, no bairro Jardim Novo Mundo, região que abrange os



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

municípios de Sorocaba e Votorantim. Trata-se de uma entidade beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, criada pela Congregação das Irmãs da Providência, com a missão clara de promover a vida e formar cidadãos conscientes, solidários e protagonistas de sua própria história.

Atualmente, o Projeto Alegria realiza um trabalho essencial no fortalecimento de vínculos e na proteção social básica, atendendo, diariamente, cerca de 100 crianças e adolescentes, nos períodos da manhã e da tarde. Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferece um ambiente seguro, acolhedor e repleto de atividades de qualidade, que favorecem o desenvolvimento físico, emocional, espiritual, social e intelectual dos atendidos.

Por sua vida dedicada ao serviço missionário, à educação, à fé e ao cuidado com os mais vulneráveis, Irmã Aparecida Joana Moreira é merecedora da Honra ao Mérito, reconhecimento justo a uma mulher que fez de sua vocação um verdadeiro testemunho de amor e entrega à humanidade.

**DANIEL MOREIRA E SOUZA**  
Vereador

8260-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR  
*Aparecida Joana Moreira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

40272768

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17.224.989-2 2.ª VIG. DATA DE EMISSÃO 08/06/2018

APARECIDA JOANA MOREIRA

Nome

JOSE IMACIO MOREIRA

Mãe

MARIA GRIGORIO GOMES

NATURALIDADE

RIO CASCA - MG

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1963

DOC ORIGEM

RIO CASCA-MG JURUMIRIM CR:LV.A011/R:SP028/Nº03608

CIVIL

049066098/03

Assinatura

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 5332159**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**APARECIDA JOANA MOREIRA**, RG: 172249892, CPF: 048.066.098-03, nascida em 29/08/1963, natural de Rio Casca - MG, filha de Jose Inacio Moreira e Maria Grigorio Gomes, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0090821744





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ 1.1.1 – Seção de Protocolo e Informações – Palácio da Justiça  
Praça da Sé, s/nº, Sala 209 - Tel.: (11) 4802-9146

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Elaine Regina Pereira, Chefe da Seção de Protocolo e  
Informações de Segunda Instância do Tribunal de  
Justiça do Estado de São Paulo. -----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **APARECIDA JOANA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **048.066.098-03**, portador(a) do RG nº **17.224.989-2**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.....

ELAINE REGINA

PEREIRA:1527627780  
0

Assinado de forma digital por  
ELAINE REGINA  
PEREIRA:15276277800  
Dados: 2025.10.14 16:13:03 -03'00'

Chefe de Seção Judiciário  
Matrícula 120.814



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA  
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo  
N. 2025/000009366955**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **APARECIDA JOANA MOREIRA (nome da mãe MARIA GRIGORIO GOMES e data de nascimento 29/08/1963)** (registrado civilmente como **APARECIDA JOANA MOREIRA**) ou CPF nº **048.066.098-03**.

Certidão **emitida em:** 14/10/2025, às 08:23:58 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **C82E9181DFBE33D8**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.
- g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.**

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: [admsp-suec@trf3.jus.br](mailto:admsp-suec@trf3.jus.br)

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
**N. 2025/000009367051**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **APARECIDA JOANA MOREIRA (nome da mãe MARIA GRIGORIO GOMES e data de nascimento 29/08/1963)** (registrado civilmente como **APARECIDA JOANA MOREIRA**) ou CPF nº **048.066.098-03**.

Certidão **emitida em:** 14/10/2025, às 08:27:41 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCiveleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **159786C20BADB7AA**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
- g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



## **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular / responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades específicas a seguir determinadas:*

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO**

Ao assinar este termo o TITULAR concorda que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, proceda com o tratamento de seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim fica autorizada a tomar decisões e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do TITULAR:

1- Certidões criminais fornecidas:

- Pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pelos tribunais competentes, quando o homenageado possuir foro por prerrogativa de função.

2- RG

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

O TITULAR autoriza que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo que serão utilizados especificamente para fins de:

Elaboração de Projeto de Decreto Legislativo para concessão de títulos de Cidadão

Votorantinense, de Honra ao Mérito ou de Mérito Comunitário "Herbert de Souza".

#### **PARÁGRAFO QUARTO-SEGURANÇADOS DADOS**

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

#### **PARÁGRAFO QUINTO- DA BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**Os dados pessoais coletados para execução do disposto no presente termo de consentimento, baseiam-se nas diretrizes constantes no art. 7º, I e 11º, I, ambos da Lei 13.709/2018. Tratando-se de menor de idade, tal fundamentação baseia-se no art. 14º §1º da Referida Lei. Em caso de dúvidas sobre a coleta dos dados indicados no presente Termo, o titular poderá encaminhar e-mail para [lgpd@votorantim.sp.leg.br](mailto:lgpd@votorantim.sp.leg.br)**

Votorantim, SP 21 de outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA

  
TITULAR